



Política de Governança Corporativa

Outubro de 2020

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	4
2. ABRANGÊNCIA	4
3. DEFINIÇÕES	4
4. RESPONSABILIDADES	5
4.1 Membros do Conselho Deliberativo	5
4.2 Agentes de Governança	5
5. PRINCÍPIOS	6
5.1 Transparência	6
5.2 Equidade	6
5.3 Prestação de Contas	6
5.4 Responsabilidade Corporativa	6
6. DIRETRIZES GERAIS	7
6.1 Identidade da Fundação	7
6.2 Ambiente normativo e regulatório	7
6.3 Documentos do sistema de Governança	7
6.4 Estrutura de Governança	7
6.4.1 Agentes de Administração	8
6.4.1.1 Conselho Deliberativo	8
6.4.1.2 Diretoria Executiva	8
6.4.2 Agentes de Fiscalização e Controle	9
6.4.2.1 Conselho Fiscal	9
6.4.2.2 Auditoria Independente	9
6.4.2.3 Auditoria Interna	9
6.4.2.4 Unidade de Compliance	9
6.4.2.5 Unidade de Riscos e Controles Internos	9
6.4.3 Outros Agentes de Governança	10

6.4.3.1 Ouvidoria	10
6.4.3.2 Comitês e Comissões	10
6.4.3.3 Comitê de Investimentos	10
6.4.3.4 Comitê de Conduta e Ética	10
6.4.3.5 Secretaria de Governança	11
6.4.3.6 Atuário	11
6.5 Ferramentas de Governança Corporativa	11
6.5.1 Portal de Governança	11
6.5.2 Avaliação dos agentes e órgãos de governança	11
6.6 Conduta e Conflito de Interesses	12
6.6.1 Código de Conduta e Ética	12
6.6.2 Transações com Partes Relacionadas	12
6.6.3 Conflito de Interesse	12
6.6.4 Segregação de Função	12
6.7 Gestão de Consequências	13
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	13
8. NOTAS EXPLICATIVAS	13
9. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA	13
10. ANEXOS	13
11. CONTROLE DE VERSÃO	14

1. OBJETIVO

Estabelecer os princípios básicos, diretrizes e responsabilidades a serem observadas para o fortalecimento e efetivo funcionamento da governança corporativa da Fundação Libertas.

2. ABRANGÊNCIA

Aplicável a todos os agentes de governança envolvidos no sistema de governança da Fundação Libertas.

3. DEFINIÇÕES

- a. Agentes de Governança: indivíduos e órgãos envolvidos no sistema de governança.
- b. Atuário: profissional, que entre outras atividades, tem a prerrogativa para desenvolver planos de seguros e de previdência, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos, fixando prêmios, indenizações, benefícios, provisões e reservas técnicas, e ainda, no mercado econômico-financeiro promover pesquisas e estabelecer planos e políticas de investimento e amortização.
- c. Auditoria Independente: mecanismo de avaliação independente da saúde financeira da Fundação, realizada por profissionais sem nenhum vínculo permanente com a Fundação Libertas.
- d. Canal de Denúncias: instrumento para detecção de eventuais irregularidades, tais como: falhas de controle, fraudes internas e externas, atos ilícitos e descumprimento a princípios éticos e políticas internas.
- e. *Compliance*: conjunto de mecanismos tendentes ao cumprimento de normas legais e regulamentares, políticas e diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da Fundação.
- f. Conflito de Interesse: quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas com os princípios e objetivos da Fundação Libertas independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não em prejuízo.

- g. Governança corporativa: sistema pelo qual a Fundação Libertas é dirigida, monitorada e incentivada, envolvendo os relacionamentos entre patrocinadores, instituidores, conselheiros, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.
- h. Instrução normativa de normatização: normativo interno que estabelece os critérios e regras quanto à sistemática de elaboração e padronização das normas institucionais.
- i. Órgãos de governança: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Comitês/Comissões de assessoramento e grupos de trabalho.
- j. Órgãos estatutários: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.
- k. Parte Interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade. Ex.: participantes (ativos e assistidos) e seu grupo familiar, beneficiários e seus dependentes, entidades representantes de participantes e assistidos, patrocinadores, instituidores, dirigentes e conselheiros, empregados, agentes de fiscalização e regulação, órgãos públicos e privados, e prestadores de serviço.
- l. Parte Relacionada: pessoas físicas ou jurídicas, com as quais a Fundação tenha possibilidade de contratar, em condições que não sejam as de comutatividade e independência que caracterizam as transações com terceiros alheios à Fundação, ao seu controle gerencial ou a qualquer outra área de influência.
- m. Secretaria de Governança: profissional designado ou unidade estrutural para apoiar os órgãos e os processos de governança da Fundação.

4. RESPONSABILIDADES

4.1 Membros do Conselho Deliberativo

Observar, fazer cumprir e aprovar esta Política que contempla os princípios básicos, diretrizes e responsabilidades do sistema de governança corporativa da Fundação Libertas

4.2 Agentes de Governança

Observar e zelar pelo cumprimento da presente Política e, quando necessário, acionar a Secretaria de Governança para consultas sobre o Sistema de Governança Corporativa, as práticas de governança corporativa adotadas pela Fundação, bem como sobre o processo de tomada de

decisões (competências/alçadas) ou eventuais dúvidas relativas ao conteúdo e a aplicação desta Política.

5. PRINCÍPIOS

O Sistema de Governança Corporativa adotado pela Fundação Libertas tem como princípios direcionadores a transparência, a equidade, a prestação de contas e a responsabilidade corporativa, os quais, quando convertidos em práticas de governança corporativa, permitem o aperfeiçoamento da gestão, a harmonização de interesses, a sustentabilidade do negócio e a geração de valor para a perenidade da Fundação.

5.1 Transparência

Divulgar e fornecer, para as partes interessadas todas as informações que a Fundação Libertas entender gerar valor para seu público de relacionamento e para a própria Fundação - não apenas aquelas impostas por leis ou regulamentos aplicáveis - de forma objetiva, clara, confiável e tempestiva, buscando observar a isonomia aplicável aos nossos públicos de relacionamento.

5.2 Equidade

Tratar, todas as partes interessadas da Fundação Libertas, de maneira justa e isonômica, considerando seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

5.3 Prestação de Contas

Prestar contas da atuação dos agentes de governança de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências dos atos e omissões, trabalhando com diligência e responsabilidade.

5.4 Responsabilidade Corporativa

Zelar pelo cumprimento das melhores práticas de governança, pela conformidade legal dos atos e pelo equilíbrio econômico, financeiro e atuarial da Fundação Libertas, mitigando os riscos aos quais a Fundação está exposta.

6. DIRETRIZES GERAIS

6.1 Identidade da Fundação

A identidade da Fundação Libertas é formada pela combinação entre a razão de ser, os objetivos e o que é importante para a Fundação, conforme declarações corporativas:

- a. Missão: Oferecer e gerir, com excelência, planos de previdência e assistenciais para a maior proteção social e bem-estar dos nossos participantes, assistidos e beneficiários.
- b. Visão: Ser reconhecida como uma referência nacional na gestão de planos de previdência e assistenciais e na criação de valor com excelência.
- c. Valores: Transparência, Ética, Responsabilidade, Sustentabilidade, Inovação e Meritocracia.

6.2 Ambiente normativo e regulatório

Os ambientes legal e regulatório, nos quais se encontra inserida a Fundação, são definidos por legislações e regulações específicas aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar e às operadoras de planos de assistência à saúde.

As demais orientações e regras que auxiliam a Fundação no direcionamento de suas atividades e no cumprimento de seus objetivos estão previstas em suas políticas corporativas.

6.3 Documentos do sistema de Governança

As principais diretrizes e regras, que delineiam o sistema de governança da Fundação e pautam a atuação dos seus agentes, são registradas, sem exaustão, através do Estatuto, Regimentos Internos, Políticas e Diretrizes e instrução normativa de Normatização da Fundação.

6.4 Estrutura de Governança

A estrutura de Governança Corporativa da Fundação Libertas é composta por: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Auditorias Ouvidoria, *Compliance*, Diretoria Executiva e seus Comitês/Comissões, dentre outros.

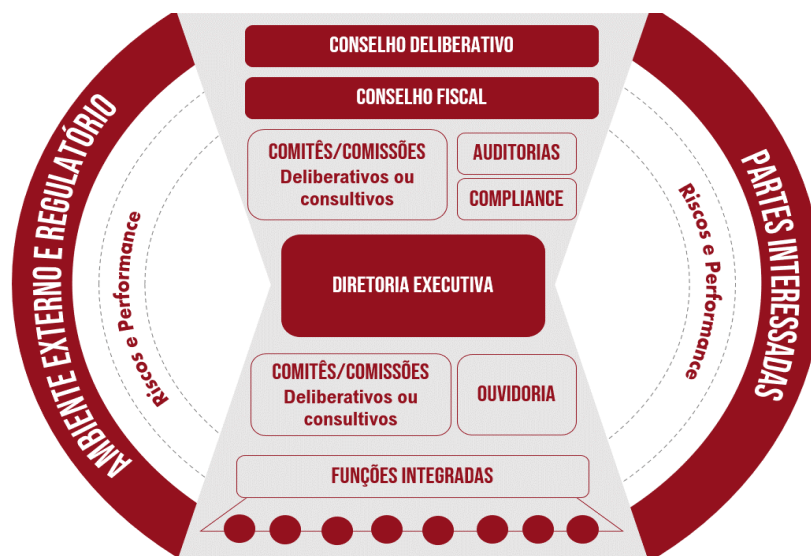


Figura 1 - Estrutura de Governança Corporativa da Fundação Libertas

O Estatuto e o regimento interno dos órgãos de governança disciplinam a composição, as competências, as regras de funcionamento, as responsabilidades, bem como as medidas a serem adotadas em situações de conflito de interesses.

6.4.1 Agentes de Administração

6.4.1.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo da estrutura organizacional da Fundação Libertas, responsável pela definição da política geral de sua administração e dos planos de benefícios de natureza previdenciária e assistencial à saúde, por ela administrados.

6.4.1.2 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração geral da Fundação Libertas, cabendo-lhe precipuamente executar as diretrizes fundamentais e cumprir a política geral de administração definidas pelo Conselho Deliberativo, dentro dos objetivos por ele estabelecidos

6.4.2 *Agentes de Fiscalização e Controle*

6.4.2.1 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da Fundação Libertas, responsável pela fiscalização da gestão administrativa e econômico-financeira.

6.4.2.2 Auditoria Independente

A Fundação conta com Auditoria Independente para a emissão de opinião sobre a integridade das demonstrações financeiras e sua conformidade com as práticas contábeis vigentes adotadas para sua elaboração, de modo a propiciar que as demonstrações financeiras preparadas pela Fundação representem adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação Libertas.

6.4.2.3 Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Fundação Libertas, subordinada ao Conselho Deliberativo, tem como escopo fornecer opiniões independentes, autônomas e imparciais da qualidade e da efetividade dos sistemas e dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança corporativa, identificando desvios e providências cabíveis, e recomendando melhorias que visam resguardar os interesses da Fundação Libertas e de suas Partes Interessadas.

6.4.2.4 Unidade de Compliance

A Unidade de *Compliance*, subordinada ao Conselho Deliberativo, tem o compromisso de disseminar a cultura de conformidade, incentivando discussões que incluem o desdobramento de orientações quanto à observância às leis e normas internas, especialmente àquelas relacionadas ao combate à fraude, à corrupção e à lavagem de dinheiro. Auxilia na identificação de riscos e de melhorias nos mecanismos de prevenção e detecção de desvios de conduta.

6.4.2.5 Unidade de Riscos e Controles Internos

A Fundação Libertas possui unidade organizacional, responsável pelo gerenciamento de riscos e controles internos da Fundação bem como uma Política do Sistema de Gestão de Riscos que

estabelece as diretrizes do sistema de gestão de riscos da Fundação, como forma de atingir seus objetivos estratégicos e apoiar o cumprimento de outras políticas corporativas.

6.4.3 *Outros Agentes de Governança*

6.4.3.1 Ouvidoria

A Ouvidoria tem por objetivo acolher as manifestações das Partes Interessadas, tais como elogios, sugestões, consultas e reclamações, de modo a tentar resolver conflitos que surjam no atendimento ao público, e subsidiar o aperfeiçoamento dos processos de trabalho da Fundação, buscando sanar eventuais deficiências ou falhas nos mesmos.

6.4.3.2 Comitês e Comissões

Os Comitês e Comissões são criados para auxiliar os órgãos de governança no cumprimento de suas atribuições e responsabilidades. Os comitês podem ser de natureza deliberativa ou consultiva, e assessoram os Conselhos ou a Diretoria Executiva, com atribuições específicas de análise sobre determinadas matérias estratégicas. As comissões são órgãos de natureza consultiva e assessoram a Diretoria Executiva ou a um de seus membros, com atuação predominantemente tática e operacional.

6.4.3.3 Comitê de Investimentos

O Comitê é responsável por analisar, avaliar e aprovar os investimentos dos planos de benefícios administrados pela Fundação, observadas a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos, de acordo com a legislação vigente e a Política de Investimentos.

6.4.3.4 Comitê de Conduta e Ética

O Comitê é responsável por administrar e supervisionar a aplicação e observância do Código de Conduta e Ética da Fundação Libertas, fomentando o comportamento ético no seu ambiente corporativo, além de outras atribuições previstas no Regimento Interno.

6.4.3.5 Secretaria de Governança

Profissional designado ou unidade estrutural, responsável por apoiar os órgãos de governança e os processos de governança da Fundação Libertas, atuando com foco nas diretrizes de governança, em situações de partes relacionadas e/ou conflitos de interesses, bem como na proposição e/ou implementação de processos que promovam as melhores práticas de governança corporativa, elementos estes que são essenciais para que agregar valor à Fundação Libertas.

6.4.3.6 Atuário

O Atuário tem a responsabilidade pela elaboração das bases de sustentação dos planos previdenciais e assistenciais, através dos cálculos atuariais, que considerem premissas e elementos técnicos que garantam a solidez e a confiabilidade desses planos e dos fundos constituídos para sua viabilização.

6.5 Ferramentas de Governança Corporativa

As ferramentas de governança da Fundação possuem caráter operacional e visam dar eficiência e eficácia à execução das práticas de governança e contribuem para aperfeiçoar os processos dos quais os agentes de governança participam.

6.5.1 Portal de Governança

O portal de governança da Fundação, em linha com os princípios de equidade e transparência, permite disponibilizar, simultaneamente, com segurança e agilidade, um conjunto de informações necessárias para a tomada de decisão, a fiscalização e o acompanhamento das decisões e deliberações das reuniões, por meio de ações e votações.

.

6.5.2 Avaliação dos agentes e órgãos de governança

A avaliação dos agentes e órgãos de governança é uma ferramenta para avaliar a eficácia do sistema de governança e identificar oportunidades de melhoria.

Os procedimentos e as etapas a serem adotados para a avaliação, incluindo sua periodicidade, serão definidos de acordo com o nível de maturidade das práticas de governança refletidas nos

documentos de governança e com as expectativas de desenvolvimento dos membros dos órgãos colegiados, sendo essencial a indelegável liderança do presidente/coordenador do órgão de governança para o sucesso da iniciativa.

6.6 Conduta e Conflito de Interesses

6.6.1 Código de Conduta e Ética

A Fundação Libertas possui um Código de Conduta e Ética que define os princípios básicos que deverão nortear as relações e atividades na Fundação, além de reforçar a necessidade de cumprir a legislação vigente, amplamente disseminado na Fundação e devidamente divulgado.

6.6.2 Transações com Partes Relacionadas

As transações com partes relacionadas devem ser embasadas, tendo como base premissas realistas e informações referendadas, bem como reportadas adequadamente nos relatórios da Fundação.

Para assegurar a igualdade e transparência das transações envolvendo partes relacionadas, a Fundação Libertas trata o tema em sua Política de Investimentos e em seção específica no Código de Conduta e Ética.

6.6.3 Conflito de Interesse

Os membros dos órgãos de governança têm dever de lealdade com a Fundação e não apenas com os que os indicaram ou elegeram. Para dirimir situações que possam suscitar conflito de interesse, a Fundação Libertas trata o tema em seus normativos internos, tais como Política de Conflito de Interesse, seção específica no Código de Conduta e Ética, entre outros normativos.

Situações de conflitos de interesse no âmbito da Fundação Libertas são gerenciadas pelo Comitê de Conduta e Ética, em observância as diretrizes do Código de Conduta e Ética.

6.6.4 Segregação de Função

Todo o processo de tomada de decisão da Fundação Libertas deve observar a segregação de funções entre as atividades de autorização, execução, pagamento, registro e controle.

6.7 Gestão de Consequências

Integrantes do quadro corporativo ou outros membros das Partes Interessadas, que observarem quaisquer desvios às diretrizes deste normativo, poderão relatar o fato através do Canal de Denúncias, podendo ou não se identificar.

O descumprimento das diretrizes deste normativo enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que a descumprirem conforme a respectiva gravidade do descumprimento.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a. Estatuto da Fundação Libertas;
- b. Código de Conduta e Ética;
- c. Regimento Interno dos Órgãos de Governança;
- d. Resolução CGPC nº 13/2004;
- e. Resolução Normativa ANS nº 443/2019.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

Os casos de não conformidade com esta Política devem ser imediatamente reportados ou comunicados ao gestor imediato e à Secretaria de Governança.

9. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta norma entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

10. ANEXOS

Não aplicável.

11. CONTROLE DE VERSÃO

VERSÃO	APROVAÇÃO	DATA	ALTERAÇÃO
000	CODE 092	21/08/2006	Criação do Documento
001	CODE 476	22/10/2020	Adequação do Manual de Governança para Política, em alinhamento as melhores práticas de mercado.